DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

órgão: SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 14

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.1.0.0 3.1.3.0	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros	,	30.000	30.000	30.000

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PRO GRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

Código: 01

Categoria de Programação: CONJUNTO DE ATIVIDADES CENTRAIS E COMUNS

Código: 05.62.00.00

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
$3.1.0.0 \\ 3.1.3.0$	DESPESAS CORRENTES Despesas de Custeio Serviços de Terceiros Outros Serviços de Terceiros		30.000	30.000	30.000

JUSTIFICATIVA

A presente suplementação tem por finalidade atender às despesas referentes aos serviços executados no veículo do Grupo "A" da Subfrota do Gabinete e a reforma efetuada nas pareces divisórias do Setor de Divulgação.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos

provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

.... PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO --

ORGAOS CATEGORIAS ECONOMICAS	TOTAL	4.ª Quota	
14 — SECRETARIA DO TRABALHO E ADMINISTRAÇÃO Administração Direta 14.01 — Administração Superior da	30.000	30.000	
Secretaria e da Sede 3.0.0.0 — Despesas Correntes Suplementa	30.000	30.000	

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1974.

LAUDO NATEL

Carlos Antonio Rocca, Secretário da Fazenda Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1974. Maria Angelica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N.º 4.954, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.ª — De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n.º 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um crédito de Cr\$ 2.771.146,00 (dois milhões, setecentos e setenta e um mil, cento e quarenta e seis cruzeiros), suplementar à dotação do seu orçamento vigente. mento vigente.

Parágrafo único - A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação:

DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTARIA DISCRIMINADA POR SUBELEMENTO

órgão: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Código: 15

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Código: 01

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.2.0.0 3.2.2.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Subvenções Econômicas Empresas Estaduais	2.771.146	2.771.146	2.771.146	2.771.146

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO, SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

Unidade Orçamentária: SECRETARIA DOS SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Código: 01

Código: 99.62.51.02

Categoria de Programação: PROGRAMAÇÃO A CARGO DO DEPARTAMENTO DE EDIFÍCIOS E OBRAS PÚBLICAS

Categoria Econômica	ESPECIFICAÇÃO	Subelemento	Elemento	Subcategoria Econômica	Categoria Econômica
3.2.0.0 3.2.2.0	DESPESAS CORRENTES Transferências Correntes Subvenções Econômicas Empresas Estaduais	2.771.146	2.771.146	2.771.146	2.771.146

JUSTIFICATIVA

O presente crédito suplementar aberto na Secretaria dos Serviços e Obras Públicas no valor de Cr\$ 2.771.146,00 visa transferir esses recursos ao Departamento de Obras Públicas, entidade subvencionada por aquele órgão, a fim de por termo a programação do exercício de 1974.

provenientes do produto de operações de crédito que a Secretaria da Fazenda está autorizada a realizar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3° — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa

do Estado estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 4.º do Decreto n.º 3.099, de 28 de dezembro de 1973, na seguinte conformidade:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA DA DESPESA DO ESTADO

ORGAOS E CATEGORIAS ECONOMICAS	Total	f.a Quota	Q.R.
15 — SECRETARIA DOS SERVI- ÇOS E OBRAS PUBLICAS Administração Indireta — Subvenção ao Departa- mento de Edifícios e Obras Públicas 3.0.00 — Despesas Correntes Suplementa	2.771.146	2.323.484	447.662

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 8 de novembro de 1974 LAUDO NATEL

Carlos Antônio Rocca, Secretário da Fazenda Publicado na Casa Civil, aos 8 de novembro de 1974 Maria Angélica Galiazzi, Responsável pela D.A.G.

DECRETO N. 4.955, DE 8 DE NOVEMBRO DE 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO. usando de suas atribuições legais,

Artigo 1.º - De conformidade com o disposto no artigo 6.º, da Lei n. 183, de 10 de dezembro de 1973, modificado pelo artigo 1.º da Lei n. 334, de 8 de julho de 1974, fica aberto na Secretaria da Fazenda à Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, um crédito de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros), suplemer. tar à dotação do seu orçamento vigente.

Parágrafo único — A classificação da despesa de que trata o crédito ora aberto observará a seguinte discriminação: